



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi na Avenida Souza, Bairro Ferreira, 1º distrito de Santo Antônio de Pádua, criado pelo Decreto Nº 114/2013.

CONSIDERANDO que o senhor **HERMES FERREIRA FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11720780-3 – IFP/RJ, CPF nº 075.675.557-35 e CNH nº 00302988200, categoria AC, residente na Rua Romualdo Nunes de Souza, nº 16, casa 300 – Ponte Branca – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ solicitou a ALTERAÇÃO DE PONTO, através do processo administrativo nº 0233 de 24/01/2014, o qual foi deferido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ***alterado*** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **HERMES FERREIRA FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11720780-3 – IFP/RJ, CPF nº 075.675.557-35 e CNH nº 00302988200, categoria AC, residente na Rua Romualdo Nunes de Souza, nº 16, casa 300 – Ponte Branca – 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, objeto do Decreto 114/2013, para a **Avenida João Jasbick, em frente ao Prédio da UFF**, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 114/2013, de 09 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito